



Câmara Municipal de Ouricuri - PE

Aprovado em, 1203/2024

Presidente em exercício

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 004/2024.

Câmara Municipal de Ouricuri - PE

Aprovado em, 1203/2024

Presidente em exercício

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário para repasse dos valores relacionados ao piso nacional da enfermagem do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

§1º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º. O município de Ouricuri-PE será responsável apenas pelo repasse dos recursos aos servidores mencionados no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Nos períodos em que não houver repasse do governo federal, o município de Ouricuri-PE não terá a obrigação de fazer a complementação do piso nacional da enfermagem.

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

12/03/2024

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 1203/2024

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67

Placa Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro

CEP 56.200-000 - Ouricuri - Pernambuco

Câmara Municipal de Ouricuri - PE
Aprovado em 12/03/2024
Presidente em exercício



Câmara Municipal de Ouricuri - PE
Aprovado em 12/03/2024
Presidente em exercício

autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2024.

Art. 4º. O repasse dos recursos mencionados no Artigo 1º será realizado com destaque e rubrica própria no contra cheques dos servidores e de forma transparente de acordo com as normas estabelecidas pelo governo federal.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que couber estabelecendo os critérios e procedimentos necessários para a distribuição dos recursos mencionados no Artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

FRANCISCO
RICARDO
SOARES RAMOS
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO
RICARDO SOARES RAMOS:03454594405
DN: cn=FR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multiple vs: OU=3451537.2009105,
OU=Presencial, OU=Cartão de FF A3,
cn=FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:
03454594405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-02-19 11:17:44
Font Reader Versão: 9.0.1

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

12/03/2024
[Assinaturas]

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário
Em, 12/03/2024

[Assinaturas]